

## LEI N° 314/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

GABINETE DO PREFEITO

Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.
- Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Siriri/SE, em 30 de Novembro de 2018.